LEI Nº 3.329, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA SUPLEMENTAR NO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, ALTERANDO, COMPATIBILIZANDO E ADEQUANDO À LEI 3.280, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007 – LOA, E LEI Nº 3.247, DE 25 DE JULHO DE 2007 – LDO E LEI COMPLEMENTAR Nº 135, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006 – PPA, EXERCÍCIOS 2006 A 2009.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei altera, compatibiliza e autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento do Executivo Municipal de Anápolis, crédito de natureza suplementar em mais 20% (vinte por cento) no Orçamento de 2008, para atender dotações orçamentárias que estão com insuficiência de saldo autorizado nos termos do art. 7º, 42 e 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17.03.1964.

Art. 2º. A fonte de recursos para atender as suplementações presentes terá por cobertura recursos disponíveis, conforme preceitua o art. 43, § 1º, incisos I, II, III e §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964.

Art. 3º. O valor solicitado de 20% do orçamento - exercício 2008 representa o valor de R$ 57.941.208,00 (cinqüenta e sete milhões, novecentos e quarenta e um mil, duzentos e oito reais).

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 26 de novembro de 2008.

Pedro Fernando Sahium
PREFEITO MUNICIPAL

Luiz Carlos Duarte Mendes
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Adriana Cabo Bianco Hummel
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
E PLANEJAMENTO